

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**RESOLUÇÃO DIRFACED Nº 9, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a eleição simples visando à escolha e nomeação do Coordenador do Curso de Jornalismo da Faculdade de Educação Universidade Federal de Uberlândia – Gestão 2021/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 327 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia;  
CONSIDERANDO consulta eleitoral realizada junto à comunidade a ser realizada em **04/11/2021**;  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82 e 83 do Regimento Interno da Faculdade de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A escolha do Coordenador do Curso de Jornalismo da Faculdade de Educação, será realizada pelo Conselho da Faculdade de Educação, por meio de eleição simples no âmbito deste Conselho, de conformidade com o § 4º, do art. 327 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); em reunião extraordinária, convocada especialmente para este fim, **no dia 09 de dezembro de 2021, com início previsto para as 14h00.**

Art. 2º - A escolha do Coordenador do Curso de Jornalismo da Faculdade de Educação será feita mediante votação uninominal, em escrutínio secreto, **por meio do sistema de votação do Software Webex da CISCO, através do link: <https://ufu.webex.com/meet/faced>.**

Art. 3º - Para candidatar-se a Coordenador do Curso de Jornalismo o(s) interessado(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Ser docente do quadro efetivo da Faculdade de Educação;
2. Pertencer ao Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva; e
3. Não estar em período Probatório

§ 1º - Os docentes interessados em candidatar-se a Coordenador do Curso de Jornalismo perante este Conselho, deverão proceder à inscrição formal apresentada na Secretaria da Faculdade de Educação, no dia **06 de dezembro de 2021, no horário das 8h às 16h, por meio do e-mail [faced@ufu.br](mailto:faced@ufu.br).**

§ 2º - Será divulgada pela Secretaria Faculdade de Educação, publicado na página eletrônica da FACED ([www.faced.ufu.br](http://www.faced.ufu.br)), convocação para que os interessados apresentem suas candidaturas no prazo de inscrição estabelecido nesta resolução.

Art. 4º - A votação para escolha do Coordenador do Curso de Jornalismo da Faculdade de Educação processar-se-á da seguinte forma:

1. Será realizado escrutínio único para escolha do Coordenador do Curso de Jornalismo;

2.A votação será uninominal, **por meio do sistema de votação do Software Webex da CISCO**, onde cada membro vota em apenas um nome para Coordenador do Curso de Jornalismo, admitida, também, as alternativas de voto nulo e voto em branco;

§ 1º – Será escolhido Coordenador do Curso de Jornalismo o nome mais votado.

§ 2º – Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os nomes dos dois candidatos mais votados.

§ 3º – O voto será pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma

§ 4º - Havendo impossibilidade para a escolha do Coordenador do Curso de Jornalismo - na reunião aprazada, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá, incontinenti, pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente.

Art. 5º - A apuração da votação será realizada, na mesma reunião em que ocorrer, **por meio do resultado registrado por meio do sistema de votação do Software Webex da CISCO.**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 18 de outubro de 2021

PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA MELO  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/  
PORTARIA SEI REITO Nº 767, DE 10 DE AGOSTO DE 2018



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 18/10/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3109435** e o código CRC **02FDB2B6**.